



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, [www.impresnanacional.gov.ao](http://www.impresnanacional.gov.ao) - End. teleg.: «Imprensa».

## ASSINATURA

	Ano
As três séries	Kz: 470 615,00
A 1.ª série	Kz: 277 900,00
A 2.ª série	Kz: 145 500,00
A 3.ª série	Kz: 115 470,00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

## IMPRESNA NACIONAL - E. P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2.

e-mail: [impresnanacional@impresnanacional.gov.ao](mailto:impresnanacional@impresnanacional.gov.ao)

Caixa Postal N.º 1306

## CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no site [www.impresnanacional.gov.ao](http://www.impresnanacional.gov.ao), onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três Séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2014 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2015, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2015, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries	Kz: 470 615,00
1.ª série	Kz: 277 900,00
2.ª série	Kz: 145 500,00
3.ª série	Kz: 115 470,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00 que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2015.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

### Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2014 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15%.

## SUMÁRIO

### Ministério das Relações Exteriores

#### Despacho n.º 4967/14:

Admite Adelaide Teixeira Padrão no quadro de pessoal da Carreira Diplomática deste Ministério, com a categoria de Primeira Secretária.

#### Despacho n.º 4968/14:

Reintegra Venância Virgílio dos Santos, Técnica Superior de 1.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal do Instituto Superior de Relações Internacionais, sob tutela deste Ministério.

#### Despacho n.º 4969/14:

Promove Joseph Rose Mantingou para a categoria de Técnico Superior Principal, no quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4970/14:**  
Promove José Mateus Mefelfibozeth Wavakyo Bassam para a categoria de Assessor Principal, no quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4971/14:**  
Promove Custódio dos Santos para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de pessoal deste Ministério.

**Despacho n.º 4972/14:**  
Promove Salvador Allende de Bom Jesus para a categoria de Conselheiro, no quadro de pessoal da Carreira Diplomática deste Ministério.

**Despacho n.º 4973/14:**  
Promove Maria da Conceição Lourenço para a categoria de 3.ª Secretária da Carreira Diplomática.

## Governo Provincial de Luanda

**Despacho n.º 4974/14:**  
Exonera Venceslau Tavares de Matos do cargo de Director Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social.

**Despacho n.º 4975/14:**  
Exonera Augusta dos Santos Dias do cargo de Directora Provincial de Assistência e Acção Social.

**Despacho n.º 4976/14:**  
Exonera Antónia Ferreira Domingos Marcelino do cargo de Directora Provincial da Família e Promoção da Mulher de Luanda.

**Despacho n.º 4977/14:**  
Exonera Joaquim António Neto do cargo de Director Provincial dos Serviços Comunitários.

**Despacho n.º 4978/14:**  
Exonera Ladislau Augusto Torres da Silva do cargo de Director Provincial Interino da Comunicação Social.

**Despacho n.º 4979/14:**  
Exonera Guilhermino Henriques Vasco Paulo do cargo de Director Provincial das Actividades Económicas de Luanda.

**Despacho n.º 4980/14:**  
Exonera Rosa da Fonseca Vieira Bessa de Campos do cargo de Directora Provincial de Saúde.

**Despacho n.º 4981/14:**  
Exonera André Soma do cargo de Director Provincial da Educação de Luanda.

**Despacho n.º 4982/14:**  
Exonera Francisco Sebastião José do cargo de Chefe do Departamento da Direcção Provincial da Comunicação e Imagem.

**Despacho n.º 4983/14:**  
Exonera Júlio Sebastião F. de Carvalho do cargo de Director Provincial de Desenvolvimento Rural e Pescas.

**Despacho n.º 4984/14:**  
Exonera Amaral Ives Pedro Bastos do cargo de Chefe do Departamento do Gabinete de Estudos e Planeamento do Governo Provincial de Luanda.

**Despacho n.º 4985/14:**  
Exonera Torres Pedro Bunga do cargo de Director Provincial das Obras Públicas, Urbanismo e Ambiente de Luanda.

**Despacho n.º 4986/14:**  
Exonera Manuel António Sebastião do cargo de Director Provincial da Cultura.

**Despacho n.º 4987/14:**  
Exonera Jorge Bengue Calumbo do cargo de Director Provincial de Tráfego e Mobilidade de Luanda.

**Despacho n.º 4988/14:**  
Exonera António Francisco Catembo do cargo de Director Provincial da Fiscalização.

**Despacho n.º 4989/14:**  
Nomeia Francisco Sebastião José para o cargo de Director do Gabinete Provincial de Comunicação e Imagem da Província de Luanda.

**Despacho n.º 4990/14:**  
Nomeia António Francisco Catembo para o cargo de Director da ENCIB.

**Despacho n.º 4991/14:**  
Nomeia Rosa da Fonseca Vieira Bessa de Campos para o cargo de Directora do Gabinete Provincial de Saúde, da Província de Luanda.

**Despacho n.º 4992/14:**  
Nomeia Ferreira Coxé para o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Financeira e Orçamental do Município de Viana.

**Despacho n.º 4993/14:**  
Nomeia Maria Silva Freire de Carvalho Francisco para o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Política, Social e da Comunidade do Município de Cacuaco.

**Despacho n.º 4994/14:**  
Nomeia Margarida Artur João Pedro para o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Política, Social e da Comunidade do Município de Icolo e Bengo.

**Despacho n.º 4995/14:**  
Nomeia Elisabete de Fátima da Fonseca Tavares Matos para o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Técnica, Infra-Estruturas e Serviços Comunitários do Município de Icolo e Bengo.

**Despacho n.º 4996/14:**  
Nomeia Natividade Manuel da Silva para o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Financeira e Orçamental do Município de Icolo e Bengo.

**Despacho n.º 4997/14:**  
Nomeia Dionísio Gonçalves Guia para o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Política, Social e da Comunidade do Município da Quiçama.

**Despacho n.º 4998/14:**  
Nomeia Domingos Luís da Silva Salvador para o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Técnica, Infra-Estruturas e Serviços Comunitários do Município da Quiçama.

**Despacho n.º 4999/14:**  
Nomeia João Feliciano Lourenço para o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Financeira e Orçamental do Município da Quiçama.

**Despacho n.º 5000/14:**  
Nomeia Palmira Leitão Barbosa para o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Política, Social e da Comunidade do Município de Belas.

**Despacho n.º 5001/14:**  
Nomeia Jorge Manuel Miranda Van-Dúnem para o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Técnica, Infra-Estruturas e Serviços Comunitários do Município de Belas.

**Despacho n.º 5002/14:**  
Nomeia Teresa Domingos Narciso Neves para o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Financeira e Orçamental do Município de Belas.

**Despacho n.º 5003/14:**  
Nomeia Amaral Ives Pedro Bastos para o cargo de Director do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado desta Província.

**Despacho n.º 5004/14:**  
Nomeia André Soma para o cargo de Director do Gabinete Provincial de Educação da Província de Luanda.

**Despacho n.º 5005/14:**  
Nomeia Jorge Bengue Calumbo para o cargo de Director do Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos da Província de Luanda.

## Governo Provincial de Benguela

**Despacho n.º 5006/14:**  
Exonera Bonifácio Kandundu do cargo de Administrador Comunal-Adjunto do Kasseque, Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 5007/14:

Exonera Margarida Maria de Sousa Pinto Amado do cargo de Chefe de Departamento de Administração, na Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo, Habitação e Ambiente de Benguela, para efeitos de aposentação.

## Governo Provincial do Namibe

Resolução n.º 109/14:

Aprova o projecto urbanístico denominado «Zona Económica Especial» na Província do Namibe, situado entre a Baía das Pipas e a Estrada Nacional Namibe/Benguela, Município do Namibe, com uma área de 12,031,32 hectares.

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Despacho n.º 4967/14  
de 28 de Novembro

Havendo necessidade de se proceder à admissão de novos funcionários na Carreira Diplomática, nos termos da legislação em vigor;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 171/13, de 29 de Outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 14.º do Decreto Presidencial n.º 209/11, de 3 de Agosto, determino:

É Adelaide Teixeira Padrão admitida no quadro de pessoal da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores, com a categoria de Primeira Secretária.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Georges Rebelo Pinto Chicoti*.

Despacho n.º 4968/14  
de 28 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 171/13, de 29 de Outubro, conjugado com os artigos 4.º, 14.º e 16.º do Decreto Presidencial n.º 47/10, de 12 de Maio, determino:

É Venância Virgílio dos Santos, reintegrada com a categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe, da Carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal do Instituto Superior de Relações Internacionais sob tutela do Ministério das Relações Exteriores.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Georges Rebelo Pinto Chicoti*.

Despacho n.º 4969/14  
de 28 de Novembro

Havendo necessidade de se proceder à admissão de novos funcionários na Carreira Técnica Superior, nos termos da legislação em vigor;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 171/13, de 29 de Outubro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto Presidencial n.º 102/11, de 23 de Maio, determino:

É Joseph Rose Mantingou promovido no quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores, com a categoria de Técnico Superior Principal.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Georges Rebelo Pinto Chicoti*.

Despacho n.º 4970/14  
de 28 de Novembro

Havendo necessidade de se proceder à admissão de novos funcionários na Carreira Técnica Superior, nos termos da legislação em vigor;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 171/13, de 29 de Outubro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto Presidencial n.º 102/11, de 23 de Maio, determino:

É o Assessor José Mateus Mefelfibozeth Wavakyo Bassam promovido com a categoria de Assessor Principal, no quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

Publique-se.

Luanda, aos 9 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Georges Rebelo Pinto Chicoti*.

Despacho n.º 4971/14  
de 28 de Novembro

Havendo necessidade de se proceder à promoção de funcionários na Carreira Técnica Superior, nos termos da legislação em vigor;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do artigo 4.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 171/13, de 29 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Presidencial n.º 102/11, de 23 de Maio, determino:

É Custódio dos Santos, Técnico Médio Principal de 1.ª Classe, promovido com a categoria de Técnico Superior, de 2.ª Classe, no quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Outubro de 2014.

O Ministro, *Georges Rebelo Pinto Chicoti*.

**Despacho n.º 4972/14**  
de 28 de Novembro

Havendo necessidade de se proceder à promoção de funcionários na Carreira Diplomática, nos termos da legislação em vigor;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com a alínea f) do artigo 4.º do Decreto Presidencial n.º 171/13, de 29 de Outubro, conjugado com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto Presidencial n.º 209/11, de 3 de Agosto, determino:

É Salvador Allende de Bom Jesus promovido no quadro de pessoal da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores, à categoria de Conselheiro.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2014.

O Ministro, *Georges Rebelo Pinto Chicoti*.

**Despacho n.º 4973/14**  
de 28 de Novembro

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Presidencial n.º 209/11, de 3 de Agosto, determino:

É promovida Maria da Conceição Lourenço à categoria de 3.ª Secretária da Carreira Diplomática, a partir da data de entrada em vigor do presente Despacho.

Publique-se.

Luanda, aos 27 de Novembro de 2013.

O Ministro, *Georges Rebelo Pinto Chicoti*.

## GOVERNO PROVINCIAL DE LUANDA

**Despacho n.º 4974/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei

da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Venceslau Tavares de Matos exonerado do cargo de Director Provincial da Administração Pública, Emprego e Segurança Social, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 1/95, de 10 de Agosto.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4975/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Augusta dos Santos Dias exonerada do cargo de Directora Provincial de Assistência e Acção Social, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 193/04, de 836/NE/GAB.GOV/08, de 2 de Dezembro.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4976/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Antónia Ferreira Domingos Marcelino exonerada do cargo de Directora Provincial da Família e Promoção da Mulher de Luanda, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 836/NE/GAB.GOV/08, de 2 de Dezembro.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4977/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Joaquim António Neto exonerado do cargo de Director Provincial dos Serviços Comunitários, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 35/12, de 13 de Março.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4978/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Ladislau Augusto Torres da Silva exonerado do cargo de Director Provincial Interino da Comunicação Social, para o qual havia sido nomeado interinamente por Despacho Interno n.º 429/13, de 17 de Junho.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4979/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Guilhermino Henriques Vasco Paulo exonerado do cargo de Director Provincial das Actividades Económicas de Luanda, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 19/N.E/GAB.GOV/11, de 22 de Junho.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4980/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Rosa da Fonseca Vieira Bessa de Campos exonerada do cargo de Directora Provincial de Saúde, para o qual havia sido nomeada por Despacho n.º 22/13, de 6 de Março.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4981/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É André Soma exonerado do cargo de Director Provincial da Educação de Luanda, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 12/98, de 22 de Setembro.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4982/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Francisco Sebastião José exonerado do cargo de Chefe do Departamento da Direcção Provincial da Comunicação e Imagem para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 34/98, de 20 de Fevereiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4983/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Júlio Sebastião F. de Carvalho exonerado do cargo de Director Provincial de Desenvolvimento Rural e Pescas, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 30/11, de 22 de Junho.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4984/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Amaral Ives Pedro Bastos exonerado do cargo de Chefe do Departamento do Gabinete de Estudos e Planeamento do Governo Provincial de Luanda, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 444NE/GAB.GOV/10, de 28 de Setembro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4985/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Torres Pedro Bunga exonerado do cargo de Director Provincial das Obras Públicas, Urbanismo e Ambiente de Luanda, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 26 N.E/GAB.GOV/08, de 19 de Março.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4986/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da

Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Manuel António Sebastião exonerado do cargo de Director Provincial da Cultura, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 40/95, de 5 de Julho.
2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4987/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Jorge Bengue Calumbo exonerado do cargo de Director Provincial de Tráfego e Mobilidade de Luanda, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 32/11, de 22 de Junho.
2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4988/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, foram extintos os serviços desconcentrados do Governo Provincial de Luanda;

Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho;

O Governador Provincial, nos termos da alínea d) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É António Francisco Catembo exonerado do cargo de Director Provincial da Fiscalização, para o qual havia sido nomeado por Despacho n.º 226/12, de 14 de Novembro.
2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4989/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Francisco Sebastião José nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Director do Gabinete Provincial de Comunicação e Imagem da Província de Luanda.
2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4990/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea o) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É António Francisco Catembo nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Director da ENCIB.
2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4991/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Rosa da Fonseca Vieira Bessã de Campos nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Directora do Gabinete Provincial de Saúde da Província de Luanda.
2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4992/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a organização e funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1. É Ferreira Coxe nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Financeira e Orçamental do Município de Viana.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4993/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a organização e funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1. É Maria Silva Freire de Carvalho Francisco nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Política, Social e da Comunidade do Município de Cacuaço.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4994/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a organização e funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1. É Margarida Artur João Pedro nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Política, Social e da Comunidade do Município de Icolo e Bengo.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4995/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a organização e funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1. É Elisabete de Fátima da Fonseca Tavares Mateus nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Técnica, Infra-Estruturas e Serviços Comunitários do Município de Icolo e Bengo.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4996/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a organização e funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1. É Natividade Manuel da Silva nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Financeira e Orçamental do Município de Icolo e Bengo.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4997/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a organização e funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1. É Dionísio Gonçalves Guia nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Política, Social e da Comunidade do Município da Quiçama.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4998/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a organização e funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1. É Domingos Luís da Silva Salvador nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Técnica, Infra-Estruturas e Serviços Comunitários do Município da Quiçama.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 4999/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a organização e funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1. É João Feliciano Lourenço nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Financeira e Orçamental do Município de Quiçama.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 5000/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a organização e funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1.º — É Palmira Leitão Barbosa nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Política, Social e da Comunidade do Município de Belas.

2.º — Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 5001/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a organização e funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1. É Jorge Manuel Miranda Van-Dúnem nomeado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administrador Municipal-Adjunto para a Área Técnica, Infra-Estruturas e Serviços Comunitários do Município de Belas.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 5002/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea f) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/14, de 21 de Outubro, que aprova a organização e funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado da Província de Luanda, determina o seguinte:

1. É Teresa Domingos Narciso Neves nomeada para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administradora Municipal-Adjunta para a Área Financeira e Orçamental do Município de Belas.

2. Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 5003/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Amaral Ives Pedro Bastos nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Director do Gabinete Provincial para o Desenvolvimento Integrado da Província de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 5004/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É André Soma nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Director do Gabinete Provincial de Educação da Província de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 12 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

**Despacho n.º 5005/14**  
de 28 de Novembro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Jorge Bengue Calumbo nomeado para em comissão de serviço exercer o cargo de Director do Gabinete Provincial de Infra-Estruturas e Serviços Técnicos da Província de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Luanda, aos 17 de Novembro de 2014. — O Governador, *Graciano Francisco Domingos*.

## GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

**Despacho n.º 5006/14**  
de 28 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Bonifácio Kandundu, Agente n.º 05646971, exonerado a seu pedido, do cargo de Administrador Comunal-Adjunto do Kasseque, Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.  
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 22 de Julho de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

**Despacho n.º 5007/14**  
de 28 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, 1.ª série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Margarida Maria de Sousa Pinto Amado, Agente n.º 05618526, exonerada a seu pedido, do cargo de Chefe de Departamento de Administração, na Direcção Provincial do Ordenamento do Território, Urbanismo, Habitação e Ambiente de Benguela, para o qual havia sido nomeada por Despacho Interno n.º 231/08.02.03.03.01/GGPB/11, de 4 de Novembro, para efeitos de aposentação.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 22 de Julho de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

## GOVERNO PROVINCIAL DO NAMIBE

**Resolução n.º 109/14**  
de 28 de Novembro

Considerando o interesse do Governo Provincial do Namibe em proceder à implementação da «Zona Económica Especial», no âmbito da política de Desenvolvimento do solo urbano, bem como a adopção da estratégia de utilização do património de que o Estado dispõe, constituído pela propriedade dos terrenos públicos de uso privado, seleccionando áreas convenientes e beneficiá-las com obras de urbanização, para promover o desenvolvimento económico sustentado, através da criação de espaços destinados à construção de infra-estruturas para Indústria, Comércio, habitações de apoio à Indústria, Serviços e de outras actividades afins;

O Governo Provincial do Namibe, nos termos do disposto na alínea b), n.º 2, do artigo 12.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho — Lei da Organização e do Funcionamento dos Órgãos de Administração Local do Estado, conjugado com a alínea b), n.º 2, do artigo 3.º do Decreto Executivo

n.º 16/09, de 5 de Março — que aprova o Estatuto Orgânico do Governo Provincial, emite a seguinte Resolução:

1.º — É aprovado o Projecto Urbanístico denominado «Zona Económica Especial» na Província do Namibe, situado entre a Baía das Pipas e a Estrada Nacional Namibe/Benguela, Município do Namibe, com uma área de 12,031,32 hectares.

2.º — Para efeitos de publicação, constitui parte integrante da presente Resolução, o Edital n.º 01/2013 e o respectivo Alvará de Loteamento.

Publique-se.

Governo Provincial do Namibe, aos 31 de Outubro de 2013. — O Governador, *Rui Luis Falcão Pinto de Andrade*.

**Edital n.º 01/2013**

O Governo Provincial do Namibe, nos termos do artigo 11.º e alínea b), do n.º 2, do artigo 12.º, ambos da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, faz saber o seguinte:

1.º — No quadro da política do Ordenamento e planeamento do território, mormente, o projecto de implementação da «Zona Económica Especial», o Governo Provincial do Namibe, por deliberação aprovou o licenciamento e parcelamento de um terreno com 12,031,32, Ha Prédio Rústico situado entre a Baía das Pipas e a Estrada Nacional Namibe/Benguela, Município do Namibe, Província do Namibe, que confronta pelo Norte com linha de água, pelo Sul com a Estrada para o Saco Mar, pelo Nascente com a Estrada Nacional para Benguela e pelo Poente com Ravinas, cujas coordenadas são as seguintes:

- 1 — x = 200317.113 y = 8338343.141;
- 2 — x = 208598.953 y = 8343003.948;
- 3 — x = 210762.000 y = 8345408.000;
- 4 — x = 206705.000 y = 8351831.000;
- 5 — x = 207027.000 y = 8352189.000;
- 6 — x = 208794.000 y = 8352272.000;
- 7 — x = 210478.000 y = 8351152.000;
- 8 — x = 220803.981 y = 8352255.692;
- 9 — x = 220378.759 y = 8351474.355;
- 10 — x = 220302.431 y = 8351431.034;
- 11 — x = 220267.709 y = 8351347.701;
- 12 — x = 220174.064 y = 8351297.696;
- 13 — x = 220018.753 y = 8351144.670;
- 14 — x = 220011.311 y = 8350939.470;
- 15 — x = 219971.698 y = 8350827.622;
- 16 — x = 220040 y = 8350720.843;
- 17 — x = 220072.467 y = 8350697.905;

- 18 —  $x = 219999.595$   $y = 8350575.249$ ;  
 19 —  $x = 219908.461$   $y = 8350501.593$ ;  
 20 —  $x = 219937.928$   $y = 8350388.850$ ;  
 21 —  $x = 219936.858$   $y = 8350293.642$ ;  
 22 —  $x = 219994.257$   $y = 8350187.194$ ;  
 23 —  $x = 220033.593$   $y = 8350015.110$ ;  
 24 —  $x = 219869.485$   $y = 8349823.565$ ;  
 25 —  $x = 218538.366$   $y = 8348810.369$ ;  
 26 —  $x = 216895.738$   $y = 8348438.775$ ;  
 27 —  $x = 216801.960$   $y = 8348351.009$ ;  
 28 —  $x = 214277.833$   $y = 8343724.447$ ;  
 29 —  $x = 214281.089$   $y = 8343474.876$ ;  
 30 —  $x = 214480.735$   $y = 8342754.910$ ;  
 31 —  $x = 214847.862$   $y = 8342506.377$ ;  
 32 —  $x = 215430.615$   $y = 8341914.794$ ;  
 33 —  $x = 215549.301$   $y = 8341395.168$ ;  
 34 —  $x = 214827.775$   $y = 8338925.158$ ;  
 35 —  $x = 214807.931$   $y = 8338886.769$ ;  
 36 —  $x = 213895.234$   $y = 8338559.780$ ;  
 37 —  $x = 213852.614$   $y = 8338548.334$ ;  
 38 —  $x = 213778.918$   $y = 8338535.512$ ;  
 39 —  $x = 212772.574$   $y = 8338429.279$ ;

- 40 —  $x = 210771.370$   $y = 8338467.728$ ;  
 41 —  $x = 210669.917$   $y = 8338465.831$ ;  
 42 —  $x = 210370.131$   $y = 8338444.316$ ;  
 43 —  $x = 209154.484$   $y = 8338441.968$ ;  
 44 —  $x = 205661.576$   $y = 8337975.580$ ;  
 45 —  $x = 201978.819$   $y = 8338155.091$ ;  
 46 —  $x = 201204.964$   $y = 8338221.078$ .

2.º — Assim, é autorizada a constituição de quarenta e seis parcelas de terreno, designadas pelos números que vão de 1 (um) a 46 (quarenta e seis), destinadas à construção de infra-estruturas para indústria, comércio, serviços, equipamento e lazer, com a localização e as dimensões previstas na planta de parcelamento que constitui parte integrante do presente Edital, a qual assino e faço autenticar com o selo branco usando pelo Governo Provincial.

3.º — A planta e o quadro descritivo do parcelamento aprovados e as demais prescrições do alvará estão patentes no respectivo processo, para consulta.

Publique-se.

Governo Provincial do Namibe, aos 31 de Outubro de 2013. — O Governador, *Rui Luís Falcão Pinto de Andrade*